CAMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Publicação de 85 / 2019
da Resolução Foi publicado
no quadro de publicações da Câmara no período
11/11/19 a 11/12/19. O referido
é verdade e dou fé. 11/11/19
Bom Despacho
Ass. Servidor
RG/Matrícula

Resolução nº966/2019

"Altera os arts. 1º e 9º da resolução nº938/2019, que regulamenta a assistência médica e hospitalar dos servidores do poder legislativos do município de Bom Despacho."

A Presidente da Câmara Municipal de Bom Despacho, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Altera o parágrafo único do art. 1º da Resolução nº938/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> *Art. 1º (...)*
>
> *Parágrafo único. Somente os servidores ativos e em exercício de suas funções poderão receber auxílio saúde, de natureza indenizatória, para custeio de plano de saúde a ser contratado pelo servidor ou pela administração.*

Art. 2º Inclui o §4ºno art. 9º da Resolução nº938/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> *Art. 9º (...)*
>
> *(...)*
>
> *§4º O servidor que contratar plano de saúde em mensalidade inferior ao valor apurado pelo cálculo da alíquota disposta no §1º deste artigo poderá utilizar o saldo remanescente para custeio do plano de saúde dos seus familiares, nos termos do art. 153 da Lei Municipal nº1.321/91 (Estatuto dos Servidores Municipais), devendo prestar contas nos termos do art. 20 desta Resolução.*

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Despacho, 11 de novembro de 2019

Joice Martins Silva Quirino

Presidente da Câmara Municipal